Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-MG

De <licitacao@claudio.mg.gov.br>
Para Licitações Vólus <licitacoes@volus.com>
Data 2025-10-01 11:16

Em 2025-10-01 10:35, Licitações Vólus escreveu:

> SR. PREGOEIRO DO
>
> _Credenciamento__ Nº__ 01/2025___
>
> _ _
>
> OBJETO:
>
> 1.1. Credenciamento de empresas para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança para o benefício de Auxílio-Alimentação, destinado aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Cláudio/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.
>
> VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de vossa senhoria apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos do edital que adiante especifica:
>
> Verificamos que não há informações quanto a
>
> Pelo fato de não ter restado claro e cristalino tal informação:
>
> Questiono:
>
> 1. Será aceito arranjo aberto, Ou seja, cartões com bandeira Elo, Mastercard, Visa?
>
> Se oferecermos arranjo aberto, seremos dispensados de apresentar uma rede credenciada própria?. Compreendemos que o arranjo aberto, já utiliza a rede de aceitação global
>
> 2. Qual a rede credenciada mínima ? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la ?
>
> att: Vitória Karuline
>
> _As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados._
>
> _As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados._

Conforme o item 9.1.2.3 do edital, a escolha da empresa credenciada será feita livremente pelo servidor beneficiário, permitindo a participação de diferentes modelos de operação, como redes fechadas e bandeiras abertas. Essa diversidade amplia a competitividade e atende aos princípios da eficiência e da sustentabilidade no processo licitatório.

O item 9.9 exige que a empresa mantenha uma rede de estabelecimentos em número suficiente no município de Cláudio/MG e região, sendo a recusa generalizada de aceitação dos cartões motivo para rescisão contratual. Isso reforça a necessidade de ampla aceitação da solução oferecida.

Dessa forma, cartões com bandeira aberta são compatíveis com o edital, desde que atendam a todas as exigências previstas. Embora o edital não estabeleça prazo específico para o credenciamento da rede de estabelecimentos, é importante destacar que, caso a empresa não disponha de rede habilitada no momento da escolha do servidor, este poderá optar por outra empresa já apta a prestar o serviço.

Atenciosamente,